



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 199/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.130.507/0001-49, com sede na Av. Belmino Correia, nº. 2340, Timbi, Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu Secretário Mauro José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 234.090.454-49, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05, com sede na Rua Monsenhor Coelho, nº. 65, Térreo C, no Bairro Centro, na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP.: 63.500-106, aqui representada pelo Sr. Michelle Roque Guedes, inscrita no CPF sob o nº. 020.388.093-56 doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações e previsão da cláusula quarta do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 10/05/2022 a 10/05/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
21	Aveia em flocos acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Valdiade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3.500	R\$ 2,09	R\$	R\$ 7.315,00

Rua: Belém de Lima, 70 - Lot. Esplanada do Açude Timbi - Camaragibe-PE. CEP 54.768- 847

Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria de Educação

60	Peito de Frango, sem osso, embalagem primária plástica de 1kg. Os gêneros alimentícios só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/DIPOA, com boa qualidade. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio que caracterize ser de primeira, embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem/validade, peso, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	19.380	R\$ 14,63	R\$	R\$ 208.950,00
67	Carne bovina músculo resfriada com registro no SIF, os cortes desta carne deveram ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão constar na embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	5.000	R\$ 33,77	R\$	R\$ 124.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 459.694,40

1.2. A vigência do Presente Termo Aditivo será no prazo máximo de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de sua assinatura, ou até que seja concluído novo processo licitatório para a Contratação dos Serviços da mesma natureza que estão previstos neste Contrato, o que ocorrer primeiro.

Rua: Belém de Lima, 70 - Lot. Esplanada do Açude Timbi - Camaragibe-PE. CEP 54.768- 847

Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 97

Unidade: 202400 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.1041.2136.0000

Cat.Econ.: 3.3.90.30.00

Fonte Recurso.: 01200

Código de Aplicação.: 001 001

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente, pleito de reajuste relativo aos itens contratados, que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual, observadas as disposições constantes da Cláusula do Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

3.2. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 459.694,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

Rua: Belém de Lima, 70 – Lot. Esplanada do Açude Timbi – Camaragibe-PE. CEP 54.768- 847

Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 10 de maio de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA

CONTRATADA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 199 -2021 - Merenda Escolar-Camaragibe pdf

Código do documento bec783e1-832a-4b5e-9847-3bf956905982



Assinaturas



MICHELLE ROQUE GUEDES
controleme2019@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 May 2022, 10:23:21

Documento bec783e1-832a-4b5e-9847-3bf956905982 **criado** por MICHELLE ROQUE GUEDES (29368f2a-ceb5-4eca-8dae-d2af018ae334). Email: controleme2019@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-05-16T10:23:21-03:00

16 May 2022, 10:24:03

Assinaturas **iniciadas** por MICHELLE ROQUE GUEDES (29368f2a-ceb5-4eca-8dae-d2af018ae334). Email: controleme2019@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-05-16T10:24:03-03:00

16 May 2022, 10:24:13

MICHELLE ROQUE GUEDES **Assinou** (29368f2a-ceb5-4eca-8dae-d2af018ae334) - Email: controleme2019@gmail.com - IP: 187.19.223.144 (187-19-223-144-tmp.static.brisanet.net.br porta: 6572) - Documento de identificação informado: 020.388.093-56 - DATE_ATOM: 2022-05-16T10:24:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):13db2a545b4b27a1d40069e41700962d0b0443b121e8bd7974efe781bc32db43

(SHA512):28107df87f2870710526e38b70982acf704b9d1c450a8cf972811041b4c1993c232b6f6bc53e04468e8435a3f058f19777370788096ba146e0b03e56db322ce7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

